



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
18.116.129/0001-25  
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



PORTARIA Nº 137 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO DO EVENTO FESTA DE SÃO VICENTE A SER REALIZADA NOS DIAS 26 E 27 DE SETEMBRO DE 2025, NO DISTRITO DE SÃO VICENTE/MUNICÍPIO DE BALDIM/MG.**

O Prefeito Municipal de Baldim, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o Sr. João Paulo Pereira Corrêa como responsável pela coordenação do evento Festa de São Vicente que será realizada nos dias 26 e 27 de setembro de 2025, no Distrito de São Vicente/Município de Baldim/MG.

§1º Compete ao responsável pela coordenação de que trata o *caput*:

- I - Coordenar, mobilizar, orientar, zelar, reunir, discutir e supervisionar a realização do evento, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;
- II - Planejar e executar todo o sistema de organização da festa, promoção, arrecadação, divulgação e comunicação do evento;
- III - Regulamentar o uso e disposição dos espaços dos expositores, área para os shows;
- V - Manter a área do evento em condições de funcionamento com segurança;
- VI - Supervisionar todo o processo de instalação e operação do evento,
- VIII Fiscalizar o cumprimento do regulamento acerca dos atrativos e das atividades a serem desempenhadas, elaborados pela Comissão Organizadora, e disponibilizando aos interessados;
- IX - Providenciar a limpeza das áreas comuns;

Rua: Vitalino Augusto, 635 – Centro – CEP: 35732-000 – Baldim/MG – Tel: (31) 9 8355-9554



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
18.116.129/0001-25  
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



- X - Providenciar a segurança nas áreas comuns durante o evento;
- XI - Gerenciamento e fiscalização da aplicação dos recursos empregados na festa, observando ainda, todos os preceitos legais e administrativos,
- XII - Prestar contas e informações de todos os recursos e patrocínios destinados para a realização do evento, quando solicitado.

§2º A coordenação de que trata o *caput* não ensejará remuneração de qualquer espécie e será considerada como serviço público relevante.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Baldim/MG, 08 de setembro de 2025.

*Fabício Andrade Magalhães*  
FABRÍCIO ANDRADE MAGALHÃES  
PREFEITO MUNICIPAL

<b>PUBLICADO</b>
Data <u>08 / 09 / 2025</u>
Local: <u>Quadro de aviso</u>
Ass: <u><i>Fabício</i></u>
Nome: <u><i>Fabício</i></u>